L E I Nº 2.714 **DE, 30 DE SETEMBRO DE 2008.**

CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO A POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado com a denominação de **Posto de Saúde da Mangueira**, o estabelecimento localizado na Rodovia Rio-Santos – BR-101, esquina com a Avenida Bahia, Lote 15 e 16, Quadra 17, Vila ibirapitanga.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de Junho de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 07 de Outubro de 2008.

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO